



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N. 2013 DE 24 DE JUNHO DE 2025

*“Instaura o Processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila São José e dá outras providências”*

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** O despacho encaminhado pelo Poder Público determinando a abertura de Processo Administrativo para Regularização Fundiária – REURB e da manifestação do órgão técnico Municipal, conforme a Lei nº 13.465/2017, do “Núcleo Urbano Informal Consolidado” denominado **Vila São José**, situado na Avenida Joaquim Candido de Mello, altura do nº 682 até 942 – sentido Bairro da Guariroba, núcleo implantado na propriedade particular em comum na matrícula nº 37369 da Comarca de Ourinhos/SP, o qual tem ocupação consolidada anteriormente a 2016;

**CONSIDERANDO** que o Município tem autonomia para aprovação de projetos de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30º da Lei nº 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** que faz parte da política urbana do Município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados;

**CONSIDERANDO** que é uma antiga reivindicação dos moradores/ocupantes das referidas unidades imobiliárias, que manifestam com muita



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos de concretizar lealmente, seu direito à titulação dos imóveis e, conseqüentemente, o exercício pleno de sua cidadania;

**CONSIDERANDO** que análise do DESPACHO foi realizada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua solicitação;

**CONSIDERANDO** que restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme artigo 74 da Lei nº 13.465/2017;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária com fundamento no art. 38 do Decreto nº 9.310/2018 e suas alterações, referente a “*Vila São José*”, situado na Avenida Joaquim Candido de Mello, altura do nº 682 até 942 – sentido Bairro da Guariroba.

**Parágrafo Único:** O procedimento deverá ser realizado em cada caso, conforme a situação fática e o comando legal que trata a matéria.

**Art. 2º** - Com amparo na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, bem como nas demais normas que regulamentam a matéria, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar a regularização fundiária do “Núcleo Urbano Informal Consolidado” denominado “*Vila São José*”, com a devida titulação dos interessados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento próprio.



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 24 de junho de 2025.

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração

**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**

Diretor do Departamento de Administração